



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº12284 , DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **2ª TEN PM ADM RE 03545-7 SOFIA AZEVEDO MENEZES RIBEIRO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto nº 12284, de 30 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 550, de 7 de julho de 2006, que “Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2ª TEN PM ADM RE 03545-7 SOFIA AZEVEDO MENEZES RIBEIRO.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a 2ª TEN PM ADM RE 03545-7 SOFIA **MAGDA** AZEVEDO MENEZES RIBEIRO.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia